



SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2013
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1ª Reunião - 25/02/2013

---DELIBERAÇÃO Nº 1/AM/2013:

---Aprovada, por maioria, a Ata nº 14/2012 da Sessão Ordinária de dezembro de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 27 de dezembro de 2012.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 2/AM/2013:

---Aprovada, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “1. Os dados divulgados pelo INE referentes ao Inquérito ao Emprego do 4º trimestre de 2012, confirmam a tendência de agravamento do desemprego e de destruição do emprego dos últimos anos e em especial após a assinatura do Memorando da Troika. Nos últimos 18 meses foram destruídos em Portugal 361 200 postos de trabalho, mais 248 200 trabalhadores foram para o desemprego e a taxa de desemprego em sentido restrito agravou-se 39,7%, passando de 12,1% para 16,9%. 2. No 4º trimestre de 2012 o desemprego em sentido restrito atingiu os 923 200 trabalhadores (16,9%) e em sentido lato – número mais próximo da realidade - 1 443 900 trabalhadores (25,3%). A região do Algarve, é neste contexto, a zona do país onde o desemprego é maior com uma taxa em sentido restrito de 19,7%, e em sentido lato próximo dos 28%, ou seja mais de 70 mil trabalhadores nesta situação. 3. Outros dados impressionantes destes resultados agora divulgados são sem dúvida: o facto da taxa de desemprego dos jovens, apesar da sua taxa de actividade ser bem inferior à dos outros grupos etários, ter atingido os 40%, o facto de 56,3% dos desempregados (519 900) estarem no desemprego há mais de um ano e de 148 600 desempregados serem licenciados (mais 37,6 % do que no 4º trimestre de 2011). 4. Os dados agora divulgados provam que este Governo e a política de direita são uma máquina de destruição de empregos, de criação de desemprego e de condução de milhares e milhares de trabalhadores e famílias à miséria e à pobreza. 5. A concretizar-se nos próximos meses: a contínua quebra no investimento público e privado com impactos na Construção Civil; o encerramento de centenas de pequenas empresas – restauração; hotelaria; comércio local; reparação automóvel; etc. – vítimas da quebra do poder de compra da população, da asfixia fiscal e do favorecimento das grandes empresas. A situação do desemprego tenderá a agravar-se ainda mais na nossa região. A Assembleia Municipal de Lagos reunida em 25 de Fevereiro de 2013 delibera: 1. Manifestar junto do Governo, Assembleia da República e Presidência da República a sua grande preocupação e o seu mais vivo protesto pela situação em que se encontram centenas de milhares de trabalhadores do nosso país. 2. Exigir ao Governo, Assembleia da República e Presidência da República uma nova política e um novo rumo para o Algarve e para o País. 3. Enviar esta proposta ao Governo, Assembleia da República, Presidência da República e aos órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 3/AM/2013:

---Aprovada, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 1v.

CDU: “- Em 1910, a professora, jornalista e política alemã, Clara Zetkin, propôs numa Conferência Internacional de Mulheres a comemoração de um Dia Internacional da Mulher Trabalhadora, dia de manifestação pela emancipação das operárias e pelo direito ao voto, que viria a ser celebrado pela primeira vez em 1911. - A afirmação do 8 de Março em Portugal é fundamental para homenagear as mulheres que, antes de nós, lutaram pelos direitos das mulheres e contra a discriminação, bem como para exigir as condições necessárias a uma vida digna. - E, hoje, mais do que nunca, importa realizar essa homenagem, chamando a atenção para o desespero quotidiano que atormenta a vida de tantas, tantas mulheres. Recorde-se que a taxa de desemprego entre as mulheres portuguesas segundo o INE no 4º trimestre de 2012 era de 17,1% face aos 16,8% verificada entre os homens. - O Orçamento de Estado para 2013 é um documento altamente penalizador para o povo português, particularmente para as mulheres. A alteração da taxa de IVA aplicada a produtos essenciais, o aumento dos preços dos transportes (tarifas e passes sociais), da luz, do gás, nos combustíveis, nas telecomunicações, na educação e na saúde conduzem as famílias portuguesas para o desastre. Estes aumentos brutais agravam em muito as despesas familiares sobrando para as mulheres, quase sempre, a árdua tarefa de gestão do orçamento familiar. - A dificuldade no acesso aos cuidados de saúde, o aumento das taxas moderadoras nos hospitais e nos centros de saúde, as alterações negativas nas comparticipações dos transportes de doentes, o aumento dos preços de medicamentos e a alteração ou desaparecimento das comparticipações e das isenções, são questões fundamentais que atingem as populações, particularmente as mulheres. - As medidas impostas geram um aprofundamento da pobreza e a exclusão social e conduzem a um aumento de todas as formas de violência, incluindo a violência doméstica, a prostituição e o tráfico de pessoas, os problemas das pessoas imigrantes ou com deficiência. Estas são situações que atingem de forma mais dramática as mulheres, colocando-as numa situação de vulnerabilidade e desigualdade. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Fevereiro de 2013 delibera: 1. Saudar todas as mulheres do nosso Município, do País e do Mundo, celebrando o Dia Internacional da Mulher como uma jornada de comemoração, mas também de homenagem à luta pelos direitos das mulheres. 2. Exortar todas as mulheres para que, à semelhança das que em 1910 saíram às ruas, defendam os seus direitos e lutem pela igualdade na lei e na vida e por um futuro mais digno. 3. Reclamar do Governo uma mudança de rumo, seguindo políticas que garantam às mulheres e aos homens do nosso país uma vida digna e com qualidade, que assegurem a igualdade e a não discriminação e que contribuam para um país equilibrado e justo. 4. Dar conhecimento desta moção ao Governo, à Assembleia da República e aos órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 4/AM/2013:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Comemora-se este ano o centenário do nascimento de Álvaro Cunhal. Álvaro Cunhal foi militante e dirigente comunista, Secretário-geral do Partido Comunista Português, com uma vida inteiramente dedicada à luta pela liberdade, pela democracia e pelo socialismo. Cedo fez uma opção de classe pelos direitos dos trabalhadores e a sua causa emancipadora, revelou



uma tenacidade, abnegação e coragem raras, recusou vantagens ou privilégios pessoais, assumiu uma vida dedicada aos interesses dos explorados e oprimidos. Resistiu a provas terríveis, à clandestinidade, a longos anos de prisão, a torturas brutais, ao isolamento. Álvaro Cunhal interligou ainda a sua intervenção revolucionária no plano político com um apaixonado interesse por todas as esferas da vida, nomeadamente pela actividade de criação artística que se expressa nas suas obras no plano da literatura com o romance e o conto, das artes plásticas com o desenho e a pintura, ou ainda na reflexão teórica sobre a estética e a criação cultural, envolvendo a arte, o artista e a sociedade. A Assembleia Municipal de Lagos aprovou em 27 de Junho de 2005 uma proposta que recomendava à Câmara Municipal de Lagos a atribuição do nome de Álvaro Cunhal a uma rua da nossa cidade. Considerando que até à presente data não se concretizou essa recomendação. A Assembleia Municipal de Lagos reunida em 25 de Fevereiro de 2013 delibera: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que neste ano das comemorações do Centenário do nascimento de Álvaro Cunhal seja dado cumprimento à recomendação já aprovada por esta Assembleia em 27 de Junho de 2005.”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 5/AM/2013:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Academia de Música de Lagos, fundada em 1986, é um Estabelecimento de Ensino Especializado de Música, reconhecido pelo Ministério da Ciência e Educação para os cursos equivalentes ao Conservatório Nacional em diversas disciplinas, ministrando os cursos de iniciação, básicos e complementares (nos regimes articulado e supletivo) e livre (extracurriculares). A Academia de Música de Lagos tem, no corrente ano letivo, 946 alunos, que frequentam cursos de música em regime articulado ou supletivo, ministrados por 84 professores. O contrato de patrocínio com o Ministério da Educação e Ciência para o ano letivo de 2012/13 apenas permitiu à Academia de Música de Lagos receber os referidos 946 alunos, apesar de a procura dos seus cursos de música ter sido superior (cerca de 100 candidatos não puderam ser admitidos) e de as instalações que possui em Lagos, assim como o seu corpo docente, serem adequados para receber mais alunos. Acresce ainda que, sem o apoio financeiro do Ministério da Educação e Ciência, a mensalidade para a frequência dos cursos é muito elevada, sendo inacessível para a esmagadora maioria das famílias. A Assembleia Municipal de Lagos reunida em 25 de Fevereiro de 2013 delibera: 1. Recomendar o reforço do apoio financeiro por parte do Ministério da Educação e Ciência de forma que permita à Academia de Música de Lagos, no próximo ano letivo, receber mais alunos, alargando a oferta nos cursos de iniciação, básicos e complementares (nos regimes articulado e supletivo). 2. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a criação de uma “Bolsa de Estudo de Música”. Esta deve ser usada para impedir que jovens lacobrigenses com potencialidade musical, fiquem privados desta formação específica devido a impedimentos monetários.”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 6/AM/2013:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: Nunca como hoje o Poder Local Democrático sofreu um ataque tão



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

profundo e diversificado, nunca o pilar do Estado Democrático, tecido de proximidade e participação, nascido na Revolução de 25 de Abril, foi tão fortemente abalado. Sob um manto de loas e incenso às suas realizações concretas e por detrás de uma cortina farisaica de discursos sobre modernidade emergem propósitos de amputar o Poder Local de características que lhe são essenciais, de recursos financeiros e de meios humanos e técnicos necessários à sua ação. A mentirola da escala pretende legitimar a destruição de mais de um milhar de freguesias e, a breve prazo, a liquidação de algumas dezenas de municípios. A pretexto do controlo da dívida pública, controlam-se, de facto, as opções e as políticas das autarquias e a sua ação ao serviço das populações que as compõem. Como se não bastassem as obrigações de «informar» com detalhe e frequência que raíam a coscuvilhice e os despachos de autorização ministerial, pretende-se a criação de estruturas supramunicipais destinadas a sugar alguns dos poderes dos municípios e a exercer tutela efetiva em clara fraude à Constituição. Reduzem-se os efetivos em pessoal, degradam-se a qualidade técnica dos serviços e a capacidade de enquadramento e direção do trabalho. E prossegue a brutal asfixia financeira, com a diminuição do montante da participação nos recursos públicos que cabe às autarquias, a afetação de acréscimos de receita a fundos e outras formas de os sonegar à gestão autárquica, a elevação dos encargos existentes e a criação de novos encargos. A Liquidação de Freguesias, a Lei dos Compromissos, o Orçamento de Estado e Leis de Execução Orçamental, a Legislação sobre pessoal dirigente e sector empresarial local, a proposta de Lei de Atribuições e Competências, e a proposta de Lei de Finanças Locais constituem um ataque brutal ao Poder Local Democrático. Tudo, enquanto aumenta exponencialmente a carga tributária sobre as populações e se degradam os serviços que lhes deviam ser prestados. Tudo visto, A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Fevereiro, delibera: 1º Repudiar a eliminação de freguesias e reclamar a inversão do processo no sentido da real aproximação aos eleitores e da pronta resolução dos seus problemas; 2º Rejeitar a ingerência governamental na gestão dos assuntos locais e todas as formas oblíquas de concretizar limitações à autonomia dos municípios e das freguesias, especialmente através da tutela de reguladores e de pseudogestores sem legitimidade democrática direta; 3º Rejeitar o esvaziamento dos municípios inscrito na proposta de legislação sobre atribuições e competências, inseparável do projecto de liquidação de municípios presente no pacto subscrito pelas troikas; 4º Manifestar a sua oposição ao esbulho sistemático de recursos financeiros e ao acréscimo de encargos e exigir a progressiva reposição da capacidade financeira dos municípios, o alargamento dos recursos do Estado afetos às freguesias, o fim das consignações e a uma distribuição equitativa e transparente; 5º Reafirmar o seu empenho na defesa do serviço público sob controlo democrático, do Poder Local Democrático e, sobretudo, das populações que representa.”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 7/AM/2013:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: A Associação de Dança de Lagos é uma escola onde são ministradas aulas de dança, com especial relevo para o ballet clássico, segundo o método Vaganova. Este é o método usado no Conservatório Nacional e o mais



pretendido para ingresso em profissões ligadas à dança. Entre 2004 e 2007 as aulas de dança decorreram no Espaço Jovem e desde 2007 em instalações da antiga Escola Secundária Gil Eanes. O número de alunos inscritos tem vindo a crescer, e como consequência aumentou o número de professores, e a necessidade de mais salas para esta prática. No Dance World Cup 2012, realizado na Áustria, na categoria “grupo national & folklore dance”, as jovens alunas da ADL ficaram em 1º lugar. Foi o reconhecimento internacional do bom trabalho executado nesta escola. O próximo objetivo da Associação é conseguir o ensino articulado com a disciplina de Dança, à semelhança do que já acontece com a Academia de Música de Lagos na área da Música. Esta pretensão já foi apresentada à Câmara Municipal de Lagos, e à Direção Regional de Educação do Algarve. A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Fevereiro de 2013 delibera: 1. Recomendar à Câmara Municipal todo o apoio e acompanhamento para o desenvolvimento deste processo, criando assim uma mais valia cultural para o município, apoiando a formação de jovens para prosseguirem carreira como bailarinos, como professores de dança ou coreógrafos.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 8/AM/2013:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “- Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra, designadamente que “o regime das finanças locais visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correcção das desigualdades”, o que ficou registado na primeira Lei das Finanças Locais – Lei 1/79, que correspondeu a um importante progresso na autonomia financeira das autarquias, seja quanto ao montante global da receita, seja no estabelecimento de critérios objectivos da sua distribuição pelos municípios e na simplificação do processo de transferência, seja da proibição da existência de quaisquer formas de subsídio ou comparticipação, combatendo a distribuição discricionária e só para alguns; - Considerando que, no entanto, o pendor centralista dos sucessivos governos e a sua resistência ao cumprimento da autonomia financeira das autarquias conduziu a três décadas de conflito e de sucessivos incumprimentos, o que só foi travado com a luta persistente das autarquias, de que são exemplo a Lei 1/87 e a Lei 48/98, embora com insuficiências e recuos face à primeira Lei das Finanças Locais, mas, depois, novamente agravado com a Lei 2/2007, que ainda está em vigor, e que constituiu um rude golpe contra a autonomia financeira das autarquias locais; - Considerando que esta evolução negativa dos regimes das finanças locais, com o conjunto dos constrangimentos que a acompanha, é o resultado das opções neoliberais e das principais concepções que as dominam: redução do papel do Estado, desinvestimento público, alienação de funções e serviços públicos, oneração crescente sobre as populações; - Considerando que, desde 2010, se entrou numa nova fase de total arbitrariedade e violação do regime de finanças locais, usando como pretextos a “redução do défice” e o dito “memorando de entendimento” entre as troikas nacional e estrangeira, o que conduziu a novas reduções nas transferências para as autarquias locais (em 2010 foram reduzidas, a meio do ano, em 100 milhões de euros nas verbas inscritas no Orçamento de Estado para esse ano; em 2011 em 245 milhões de euros – menos 227 milhões de euros para os



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

municípios e menos 18 milhões para as freguesias; em 2012 e 2013 novas reduções correspondentes a 0,1% do PIB, o que fará com que, em 2013, haja menos 480 milhões de euros inscritos no OE relativamente a 2010); - Considerando que está já agendada na Assembleia da República uma nova proposta de lei para alterar a Lei das Finanças Locais, a qual pretende a total liquidação da autonomia financeira das autarquias locais, que, por exemplo: . em termos financeiros: a proposta reduz de 25,3 para 18,5% a participação dos municípios na partilha de recursos públicos e de 2,5 para 2% a participação das freguesias; elimina o IMT enquanto receita de imposto devido aos municípios nas transacções imobiliárias; e cria um Fundo de Apoio (FAM) de resgate de municípios em falência que os outros municípios terão de pagar, desviando verbas que eram para todos; . no plano da autonomia – com diversas propostas, incluindo a possibilidade de serem estabelecidos, pela via da Lei do Orçamento de Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, fixação de limites adicionais à assunção de actos que determinem encargos financeiros, novas reduções dos montantes que resultariam da aplicação da lei face a situações ditas excepcionais, como o cumprimento das regras do Pacto de Estabilidade (PEC); novas restrições na área do financiamento municipal perante terceiros e mais ingerências do Governo, incluindo na retenção de verbas do FEF. - Considerando que uma nova lei de finanças locais com base nesta proposta agravaria ainda mais a situação do Município de Lagos. A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Fevereiro de 2013, delibera: 1. Pronunciar-se contra a nova Proposta de Lei das Finanças Locais recentemente apresentada na Assembleia da República, por ser um verdadeiro atentado à autonomia das autarquias locais; 2. Apelar aos deputados de todos os Grupos Parlamentares que defendam o Poder Local Democrático e a autonomia financeira das autarquias, rejeitando esta proposta de lei quando for votada na Assembleia da República; 3. Divulgar e denunciar publicamente o grave conteúdo desta proposta de lei e o perigo que representa para as autarquias locais, que ficariam com mais dificuldades de responder aos problemas das populações, sem os adequados meios financeiros.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 9/AM/2013:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “A provável fusão do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio (CHBA) com o Hospital de Faro colocará em risco o funcionamento de vários serviços em Portimão. Serviços esses que, por sua vez, servem as populações da Costa Vicentina. A Administração Regional de Saúde do Algarve IP (ARS) terá proposto ao Ministério da Saúde a fusão das duas instituições sendo portanto plausível que, caso essa proposta avance, haja efetivamente lugar a fecho de serviços, transferência de pessoal para Faro e desqualificação técnica e profissional do Hospital de Portimão. O CHBA serve também as populações da Costa Vicentina que, a consumir-se transferência de serviços para Faro, ficarão a distância significativa do local de prestação de cuidados. Este projeto, a ser aprovado, irá afetar decisivamente e de forma muito negativa o futuro dos cuidados de saúde na Unidade Hospitalar de Lagos: - De que forma poderá o CHBA «defender a excelência em prol da comunidade» do Barlavento Algarvio quando serviços seus passarem para o Hospital de Faro? - De que forma o utente idoso/população



carenciada das Terras do Infante poderá ver os seus problemas de saúde acautelados quando os serviços de saúde forem deslocalizados para Faro? - Que garantias há que, por via de uma política meramente economicista, a unidade de Lagos não encerre? É de recordar o eterno projeto de novas instalações nesta área do Barlavento que melhorem o desempenho do pólo hospitalar de Lagos. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos reunida em sessão ordinária no dia 25 de fevereiro de 2013, delibera: - Exigir ao Ministério da Saúde e à Administração Regional de Saúde do Algarve que divulguem ao público todos os projetos em estudo para o futuro do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio; - Repudiar qualquer fecho de serviços no Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio que represente prejuízo para as necessidades e direitos dos utentes. - Exigir à tutela uma nova unidade hospitalar que substitua a atual Unidade Hospitalar de Lagos que dê melhores condições às populações das Terras do Infante.”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 10/AM/2013:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “A Proposta de Lei nº 104/XII vem propor um novo regime jurídico para as autarquias locais e estabelecer o estatuto das entidades intermunicipais, agora promovidas a “entes integradores dos diversos municípios”. Pela proximidade e pelo importante serviço prestado às populações, as autarquias deviam ter as suas competências alargadas e passar a ter mais recursos financeiros. As populações deviam ver melhoradas as possibilidades de participação nos órgãos autárquicos, a democracia local devia ser reforçada, a instituição das Regiões Administrativas devia ser entendida como um instrumento decisivo na racionalização do Estado e no combate ao desperdício de recursos públicos. Mas a Proposta de Lei nº 104/XII não vai nesse sentido, vai num outro caminho, de desqualificação das autarquias e do poder local. O núcleo essencial das funções dos órgãos deliberativos será afetado, os princípios da independência e da especialidade das autarquias serão postos em causa se forem aprovadas normas como a que prevê que a fixação de taxas e impostos (como a do IMI) pelas assembleias municipais – artº 25º b) c) e d), passe a ser condicionada por pareceres prévios dos novos órgãos das áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais. Também sobre as novas entidades intermunicipais e as suas Comissões Executivas (não eleitas diretamente, mas com remuneração superior à dos deputados da República), não foram tidas em conta pelo governo as sugestões apresentados pelas Juntas Metropolitanas do Porto e de Lisboa sobre as experiências positivas de áreas metropolitanas noutros países europeus. Com a proposta de lei nº 104/XII elimina-se a figura da “moção de censura”, há mais centralização do poder, mais reforço do presidencialismo, menos fiscalização dos eleitos, menos participação popular e menos democracia local. O tão anunciado alargamento das competências das freguesias traduz-se afinal numa mão cheia de nada: a emissão de parecer sobre o nome das ruas -artº 16º nº 1 w), a conservação de abrigos de passageiros – artº 16º nº 1 z), o licenciamento de arrumadores de automóveis – artº 16º nº 3 - ou a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários - artº 16º nº 1 aa) ... Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Fevereiro de 2013, delibera: a) Manifestar a sua vontade em que sejam reforçadas as competências e os recursos das autarquias locais; b) Expressar o seu



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

desacordo com a supressão prevista na Proposta de Lei nº 104/XII da possibilidade de apresentação de moções de censura aos executivos autárquicos; c) Manifestar a sua discordância pela diminuição da responsabilização política e do poder de fiscalização democrática dos órgãos deliberativos das autarquias.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 11/AM/2013:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “Considerando que: - As cidades, grande ou pequenas, querem-se ajustadas à escala humana, não só com os centros históricos preservados e os edifícios novos devidamente enquadrados, mas também com infraestruturas que convidem ao usufruto dos espaços públicos; - A cidade de Lagos carece de espaços dedicados aos mais novos, nomeadamente parques infantis, que são inexistentes em toda a principal zona de uso turístico, a Avenida dos Descobrimentos e zonas pedonais intramuros, - O espaço atrás dos “Antigos Paços do Concelho”, tem espaço útil para esse fim, sem que seja necessário realizar qualquer avultado investimento. Dispõe de infraestruturas subaproveitadas, devido ao uso da zona para fins socialmente marginais, como o consumo de drogas, que afasta a generalidade dos cidadãos da zona, ainda que seja um espaço nobre entre a Avenida dos Descobrimentos, os “Antigos Paços do Concelho” (com posto de Polícia de Segurança Pública), o tribunal e os correios; - O espaço em questão representa uma grande centralidade e ao mesmo tempo um uso marginal, dispondo de várias valências interessantes, como uma fonte de água com tanque, ajardinamento, parque de bicicletas, casas de banho públicas e mesas e cadeiras fixas com sombreamento em pala de betão [vide em anexo]; - A existência de um parque infantil na referida zona vem colmatar uma lacuna no desenho urbano da cidade de Lagos e responder às necessidades da população local, bem como dos milhares de turistas nacionais e estrangeiros que anualmente nos visitam, criando uma área de lazer e descanso numa zona vital da cidade. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Fevereiro de 2013, recomenda: a) Que o executivo municipal crie um parque infantil no largo situado nas traseiras dos “Antigos Paços do Município”.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 12/AM/2013:

---**Aprovado**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 13/AM/2013:

---**Deliberado**, por unanimidade, autorizar a alienação da Participação Social que o Município de Lagos detém na GLOBALGARVE, S.A., nos termos previstos no nº 1 do Artigo 61º, conjugado com o nº 3 do Artigo 70º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 14/AM/2013:

---**Deliberado**, por unanimidade, o seguinte: a) Aprovar a minuta de contrato de transmissão da participação social da Futurlagos, EEM, na Neofutur, SA, para o Município de Lagos; b) Aprovar a revogação do contrato-programa relativo à criação, implementação, desenvolvimento, construção, instalação gestão e manutenção de equipamentos urbanos celebrado em 5 de setembro de 2006 e c) Aprovar a minuta de



contrato de transmissão da participação social da Futurlagos, EEM, na EL – Estacionamentos de Lagos, SA, para o Município de Lagos. Tudo isto nos termos previstos na alínea m) do nº 2, do Artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.----

---DELIBERAÇÃO Nº 15/AM/2013:

---Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município de Lagos e a FUTURLAGOS - Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. E. M., no âmbito da transferência de competências para a FUTURLAGOS - Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. E. M., da gestão da ARU - Área de Reabilitação Urbana de Lagos, nos termos previstos no nº 5, do Artigo 47º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 16/AM/2013:

---Deliberado, por maioria, o seguinte: a) Aprovar a minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município de Lagos e a FUTURLAGOS - Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. E. M., no âmbito da gestão do sistema de transportes urbanos de Lagos, nos termos previstos no nº 5, do Artigo 47º, da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto; b) Aprovar a revogação do contrato de gestão relativo ao sistema de transportes de Lagos assinado em 12 de junho de 2008 e revisto em 8 de setembro de 2008, com efeitos desde a data da entrada em vigor do primeiro; c) Aprovar a minuta do Contrato-programa a celebrar entre o Município de Lagos e a FUTURLAGOS - Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. E. M., no âmbito da exploração dos parques de estacionamento, zona de estacionamento de duração limitada e zonas de acesso automóvel condicionado, nos termos previstos no nº 5, do Artigo 47º, da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto. Tudo isto conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 17/AM/2013:

---Deliberado, por maioria, o seguinte: a) Aprovar a redução do capital social da FUTURLAGOS - Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. E. M., de € 4.919.623,70 (quatro milhões novecentos e dezanove mil seiscientos e vinte e três euros e setenta centimos) para € 2.555.342,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois euros), nos termos previstos na alínea l) do nº 2, do Artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro; b) Aprovar a alteração aos Estatutos da FUTURLAGOS - Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. E. M., nos termos previstos no nº 1, do Artigo 22º, da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto e na alínea l) do nº 2, do Artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro. Tudo isto conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.-----



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

---DELIBERAÇÃO Nº 18/AM/2013:

---**Deliberado**, por maioria, aprovar a alteração aos Estatutos da LAGOS-EM-FORMA - Gestão Desportiva, E. E. M., nos termos previstos no nº 1, do Artigo 22º, da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto e na alínea l) do nº 2, do Artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 19/AM/2013:

---**Deliberado**, por maioria, aprovar a proposta para Fusão das entidades empresariais municipais, FUTURLAGOS - Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. E. M. e LAGOS-EM-FORMA - Gestão Desportiva, E. E. M., nos termos conjugados no nº 2 do Artigo 61º, nº 3 do Artigo 64º e Artigo 22º, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 20/AM/2013:

---**Deliberado**, por unanimidade, isentar a entidade promotora do evento Raid Windsurf Point/Terras do Infante, o Grupo Desportivo União da Azóia, com sede em Rua da Balieira, Serra da Azóia, Sesimbra, do pagamento da taxa prevista no nº 9 (Licença para a realização de espetáculos desportivos na via pública - por cada dia – 21,41€) do Artigo 16º (Licenciamento de Actividades) do Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor total de € 42,82 (quarenta e dois euros e oitenta e dois centavos), referente à realização de um evento desportivo a realizar nos dias 2 e 3 de março de 2013, nos termos da alínea e) do nº 2, do Artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

Presidente:-----

------(Paulo José Dias Morgado)-----

Primeiro

Secretário:-----

------(Eduardo Manuel de Sousa Andrade)-----

